

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
587ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)
13-05-2020 -09h00min

PAUTA

ABERTURA

- Leitura e aprovação das atas da 585ª (ordinária) e 586ª (extraordinária)

ORDEM DO DIA

I – MATÉRIAS DE DELIBERAÇÃO:

I.01 - Artigo 55 – inciso XIX – Exame das demonstrações financeiras trimestrais da Companhia, referentes ao trimestre findo em 31 de março de 2020, para posterior publicação, em atendimento a legislação vigente, conforme apresentada.

I.02 - Artigo 55 – inciso II – Aprovar, consubstanciado na Decisão Direxe nº 218.2020, datada de 07/05/2020, as adequações propostas à estrutura organizacional e ao Regulamento Interno de Pessoal da SPA, conforme Nota Técnica DIADM Nº 011.2020, sendo que a presente proposta substitui a anterior aprovada pela Decisão Direxe nº 179.2020, datada de 17/04/2020, que fica sem efeito. Processo Virtual nº 0000241/19-03/2019.

I.03 - Artigo 55 – inciso XLVI – Deliberar, consubstanciado na Decisão DIREXE Nº 219.2020, de 07-05-2020, a aprovação das últimas versões do Termo de Compromisso Financeiro e do Regulamento do PBP1, conforme alterações determinadas por meio da Nota Técnica SEI nº 11679/2020/ME (SEI nº 2410615), expedida pela a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/ME.

I.04 - Artigo 55 – inciso III – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seus itens 2.4 e 4.1, bem como consubstanciado na Decisão DIREXE nº 178.2020, de 17-04-2020, a adjudicação e homologação do **RLE nº 01/2019**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a execução de obras e serviços de recuperação estrutural do cais e dolphins existentes, contenção de talude, instalação de passarelas metálicas e construção de um dolfim de amarração, na Ilha Barnabé – Margem Esquerda do Porto de Santos, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, à empresa **STER ENGENHARIA LTDA.**

I.05 – Artigo 55 – inciso III – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seus itens 2.4 e 4.1, bem como consubstanciado na Decisão DIREXE nº 216.2020, de 05-05-2020, a abertura de processo licitatório, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de conservação e manutenção das defensas marítimas dos cais e píeres do Porto de Santos, por um prazo de até 20 (vinte) meses.

I.06 - Artigo 55 – inciso XXXIV – Aprovar, o pagamento do honorário variável mensal de 100% aos dirigentes da CODESP, como consequência do atingimento de 100% das Metas de Gestão do 1º trimestre de 2020, conforme avaliação do Ministério da Infraestrutura, apresentada a este Colegiado.

II – MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:

II.01 – Formalizar a ciência da renúncia da Sra. Jennyfer Tsay ao Cargo de Diretora de Infraestrutura, apresentada em 01/05/2020 por meio de carta encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração.

III – MATÉRIAS DE ACOMPANHAMENTO:

III.01 – Carta FI GERA/13.2020, de 02/03/2020, em atendimento à Súmula CONSAD nº 017.2018, por meio da qual solicitou uma análise na conta “Receita Diferida – Passivo Circulante”. Documento nº 10303.2020.

III.02 – Carta FI GERA/14.2020, de 02/03/2020, em atendimento à Súmula CONSAD nº 069.2018, por meio da qual solicitou a elaboração de um trabalho sobre o PDG abrangendo o 1º semestre de 2018. Documento nº 10300.2020

III.03 – Carta FI GERA/15.2020, de 02/03/2020, em atendimento à Súmula CONSAD/168.2018, por meio da qual solicitou análise à SUAUD informações quanto a concessão de parcelamento de débitos de arrendatários e usuários junto à SPA, sob a justificativa de que a norma aprovada pela Diretoria-Executiva (Decisão DIREXE 86.2018 de 27/02/2018) estava descrita de forma genérica, nos temas contidos nas Súmulas CONFIS nºs 278 e 310.2018, conforme encaminhadas àquela Superintendência. Documento nº 3215.2018.

III.04 – Relatório de Auditoria TI-01.2019, que tratou da análise quanto ao processo licitatório para a construção de um Data Center para a SPA está de acordo com o PDTI. Documento nº 000024733.2019.

III.05 – Apresentação do Estudo para reposição e/ou contratação de auditores para Auditoria Interna.

IV – OUTROS ASSUNTOS.

V – ENCERRAMENTO

Diogo Piloni e Silva
Presidente Conselho de Administração